

3/60.



✓

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2024 PROPOSTA Nº 87/2024/DURB/GARIU
Realizada em 17/04/2024 DELIBERAÇÃO Nº 275/2024

Assunto: Processo N.º 9/19 Titular do Processo: PAULA CRISTINA DE JESUS RAMOS
Requerimento N.º: 440/23
Requerente: PAULA CRISTINA DE JESUS RAMOS
Local: AV. JOSÉ MOURINHO
Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa **Data:** 04/04/2024

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL - RULOTE DE FARTURAS, ALGODÃO DOCE E PIPOCAS E CARRINHO COM CASTANHAS

A requerente solicita a prorrogação da ocupação de via pública com unidade móvel - rulote de venda de faturas, algodão doce e pipocas, para o ano de 2024 e de carrinho com castanhas (outubro/2024 a fevereiro/2025) na Av. José Mourinho, local já habitualmente utilizado em anos anteriores.

A área total a ocupar é de 11m2 sendo garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da prorrogação da ocupação de via pública com unidade móvel - rulote de venda de faturas, algodão doce e pipocas, para o ano de 2024 e de carrinho com castanhas (outubro/2024 a fevereiro/2025) na Av. José Mourinho, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

✓

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

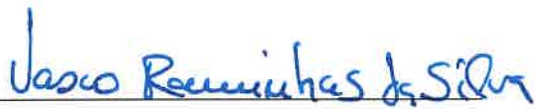
Anexos: Planta de localização.

O TÉCNICO

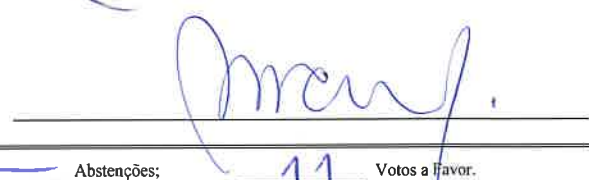
O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





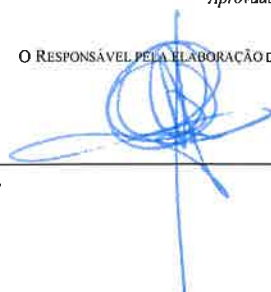


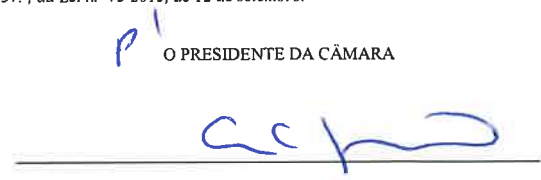
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

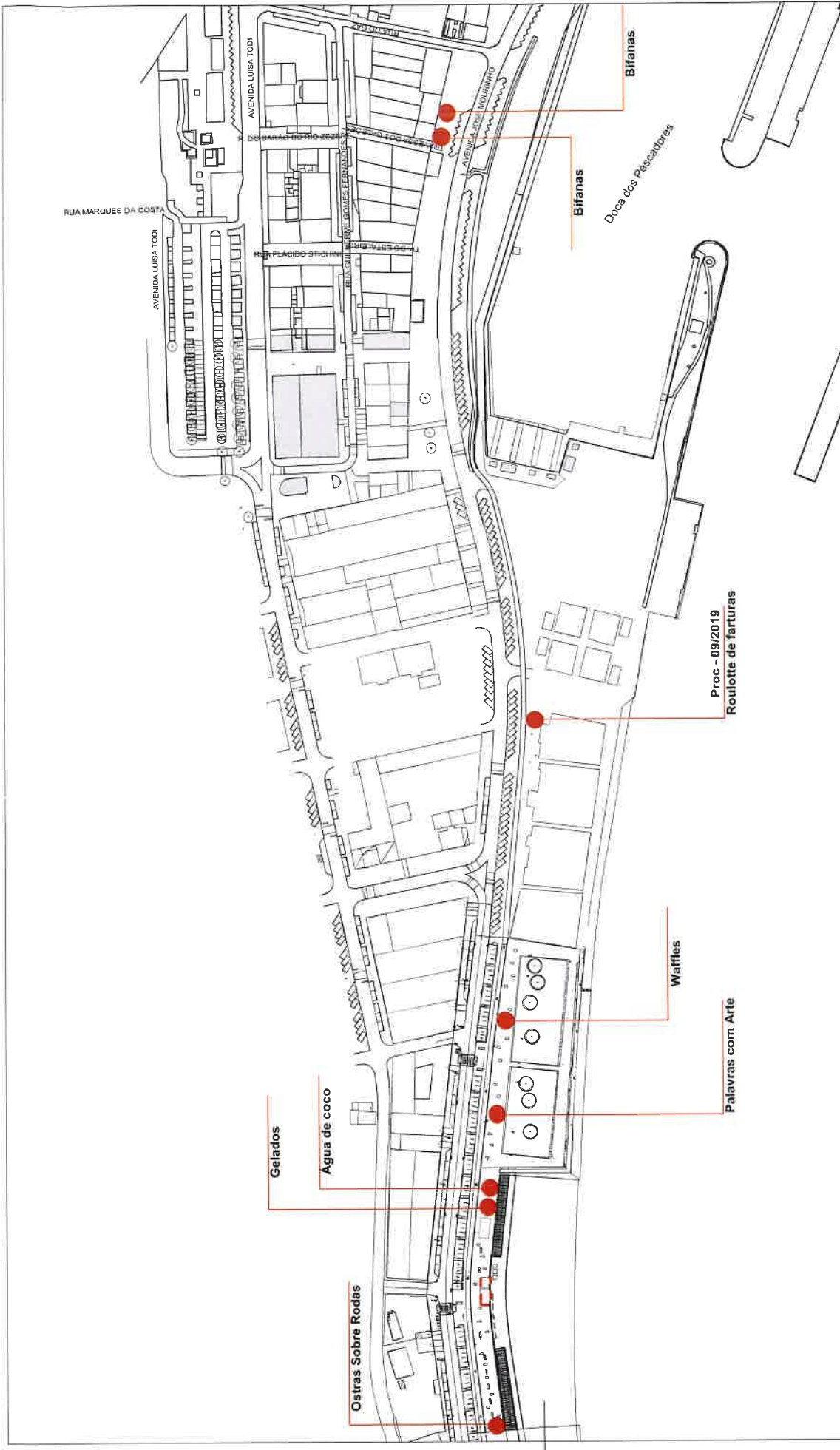
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

^{P'} O PRESIDENTE DA CÂMARA







N. Arq.	E 0 0 0 0				N. Des.	1			
Proc. N.	0 0 0 0				Substitui	0 0 0 0			
Substituido por	0 0 0 0				Escala	1/2000			

Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana
 Departamento de Urbanismo

Obra: Avenida José Mourinho
 Fase do Proj.: OVP - Implantação Proc - 09/2019
 Desenho: Plana

Tec.	Dala	Rubrica	2024
Atq.	Mesq	Nuno Vilchebo	
Des.	Mesq	João Santos	



9